

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO Nº 001/2020.

PROCESSO Nº 001/2020.

VALIDADE: 06 meses

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Janeiro de 2020, na sala de licitações, no anexo a sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antonio Capuchinho, 170, centro, nesta cidade, o Exma. Sr^a. Prefeita Municipal, Sr^a. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele adjudicado conforme processo nº 001/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS**, nome Fantasia **CASA MARQUES**, localizado na rua Paulo Adrião, nº244 no bairro centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 20.540.696/0001-56, neste ato representado por Joaquim Marques dos Santos, inscrito no CPF nº *****.016.746-****, portador de cédula de identidade MG-***.***.***** PC/MG, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
11	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO FRASCO COM 1L 70%	ITAJA	318	5,00	1590,00	318	1590,00	1590	7950,00
16	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACHA	2120	5,13	10875,60	2120	10875,60	10600	54378,00
20	AZEITONA SEM CAROÇO –PESO DRENADO 160 GRAMAS	VIANEZA	370	3,70	1369,00	370	1369,00	1850	6845,00
23	BACIA DE PLÁSTICO - 15 LITROS	ARK PLAST	13	8,00	104,00	13	104,00	65	520,00
24	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - 5 LITROS.	ARK PLAST	19	4,00	76,00	19	76,00	95	380,00
29	BALDE DE PLÁSTICO - 15 LITROS	ARK PLAST	28	6,48	181,44	28	181,44	140	907,20
32	BALDE PLÁSTICO 16 LITROS COM ALÇA	ARK PLAST	38	6,99	265,62	38	265,62	190	1328,10
34	BANDEJA DE ALUMÍNIO	SÃO PAULO	15	25,00	375,00	15	375,00	75	1875,00
35	BATATA PALHA 400 GM	PACHA	242	6,75	1633,50	242	1633,50	1210	8167,50
41	BISNAGA VERMELHA CONTENDO 50 ML	GLOBO	415	2,55	1058,25	415	1058,25	2075	5291,25
45	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - 4.5 LITROS.	GUANAN TEC	51	1,35	68,85	51	68,85	255	344,25

47	BORRIFADOR DE ÁGUA - 500 ML	TRAPP	13	4,40	57,20	13	57,20	65	286,00
64	CANECO DE ALUMÍNIO Nº 14 CAPACIDADE 2 LITROS	SÃO PAULO	50	12,00	600,00	50	600,00	250	3000,00
65	CANECO DE ALUMÍNIO Nº 16 CAPACIDADE 2,5 LITROS	SÃO PAULO	18	15,00	270,00	18	270,00	90	1350,00
76	COCO RALADO. ÚMIDO E ADOÇADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 100 GRAMAS.	LA PREFERIDA	3170	1,75	5547,50	3170	5547,50	15850	27737,50
78	COLHER DE PLÁSTICO PARA SERVIR MERENDA	S BRISSA	200	0,50	100,00	200	100,00	1000	500,00
86	CONDICIONADOR DE CABELO 350ML	MONANGE	430	6,10	2623,00	430	2623,00	2150	13115,00
87	COTONETE C/ 150 UNIDADES	ENLACE	95	2,65	251,75	95	251,75	475	1258,75
89	COPO DE ALUMÍNIO TAMANHO 14 / 2 LITROS	SÃO PAULO	13	12,00	156,00	13	156,00	65	780,00
90	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	1929	2,65	5111,85	1929	5111,85	9645	25559,25
91	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	624	1,50	936,00	624	936,00	3120	4680,00
96	CREME DE PENTEAR SEM ENXÁGÜE 250ML	CASULÃO	40	7,95	318,00	40	318,00	200	1590,00
99	CREME. CAIXA COM 480 GRAMAS COM 48 UNIDADES, TIPO NUCITA OU SIMILAR	BISOLTOR	250	14,00	3500,00	250	3500,00	1250	17500,00
105	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML	NC AROMAS	202	1,70	343,40	202	343,40	1010	1717,00
114	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 200 GM	QUERO	130	1,75	227,50	130	227,50	650	1137,50
123	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, ESPUMA POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO,	LIMPABELA	1968	0,49	964,32	1968	964,32	9840	4821,60
126	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MT	MEGATRON	3	20,00	60,00	3	60,00	15	300,00
129	FACA DE CORTE – PEQUENA Nº 6	TRAMONTINA	35	8,00	280,00	35	280,00	175	1400,00
130	FACA DE CORTE GRANDE NUMERO 7	AÇO CARB	32	10,00	320,00	32	320,00	160	1600,00
132	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, 1 KG - PRODUÇÃO RURAL.	PACHA	1400	2,75	3850,00	1400	3850,00	7000	19250,00
137	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE	DA DINHA	542	22,50	12195,00	542	12195,00	2710	60975,00

	ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG.								
142	FILTRO DE AGUA CAPACIDADE 8 LITROS COM 4 VELAS	SANTO ANTONIO	88	124,00	10912,00	88	10912,00	440	54560,00
155	GELATINA VÁRIOS SABORES 30G	BRETZKE	5230	0,80	4184,00	5230	4184,00	26150	20920,00
159	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X24CM PACOTE COM 50UNID	VIPS	310	1,20	372,00	310	372,00	1550	1860,00
160	GUARDANAPO DE PAPEL MESA 21X22CM COM 50 FOLHA SIMPLES GOFRADO	VIPS	365	1,20	438,00	365	438,00	1825	2190,00
163	ISQUEIRO A GÁS, MODELO MAXI 16 COMPRIMENTO 2,5CM, LARGURA 1,2CM, ALTURA 8CM	BIC	187	2,98	557,26	187	557,26	935	2786,30
178	LIXEIRA C/ PEDAL 40 LITROS	ARK PLAST	38	64,50	2451,00	38	2451,00	190	12255,00
197	MAMADEIRA DE PLÁSTICO 300ML	FIONA	152	12,00	1824,00	152	1824,00	760	9120,00
201	MANGUEIRA PARA BOTIÃO DE GÁS	ARQUA	114	3,70	421,80	114	421,80	570	2109,00
205	MILHO PARA CANJICA 500G	PACHA	3180	1,10	3498,00	3180	3498,00	15900	17490,00
208	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 2 KG.	TRADELLI	200	14,20	2840,00	200	2840,00	1000	14200,00
212	MORTADELA	PERDIGÃO	450	6,40	2880,00	450	2880,00	2250	14400,00
217	PA DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADO, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 18,5CM, CABO DE MADEIRA 80CM	TRIANGULO	72	4,50	324,00	72	324,00	360	1620,00
218	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS COM TAMPAS	SÃO PAULO	25	37,50	937,50	25	937,50	125	4687,50
223	PANO DE CHÃO - DE ALGODÃO CRU ALVEJADO; MEDINDO 50 X 75 CM; COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ADSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, PESO MÍNIMO 130 G.	SB	305	2,90	884,50	305	884,50	1525	4422,50
224	PANO DE CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS DE ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70X50 CM E PESO 100G	ERITECK	1512	4,90	7408,80	1512	7408,80	7560	37044,00
226	PANO DE PRATO BORDADO	LINDATEX	410	6,20	2542,00	410	2542,00	2050	12710,00
236	PILHA ALCALINA GRANDE	DURACEL	30	9,00	270,00	30	270,00	150	1350,00
237	PILHA ALCALINA MEDIA C	DURACEL	30	7,95	238,50	30	238,50	150	1192,50
238	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 02	EVEREAD Y	125	5,50	687,50	125	687,50	625	3437,50
241	PINO P/ PANELA DE PRESSÃO	SÃO PAULO	43	4,17	179,31	43	179,31	215	896,55
243	PIPOCA DOCE. FARDO COM 50 UNIDADES DE 10 GRAMAS.	CLICK	287	12,80	3673,60	287	3673,60	1435	18368,00
245	POTE DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPAS 01 LITRO	NITRON	36	6,70	241,20	36	241,20	180	1206,00
246	POTE DE PLÁSTICO REDONDO	NITRON	40	4,95	198,00	40	198,00	200	990,00

	COM TAMPA 500ML								
247	POLVILHO PACOTE AZEDO DE 1 KG	PACHA	470	5,00	2350,00	470	2350,00	2350	11750,00
266	RODO DE PLÁSTICO 40 CM C/ BORRACHA DUPLA E CABO DE PLÁSTICO DE 1,20 M	TETE	13	5,90	76,70	13	76,70	65	383,50
267	RODO GRANDE DE METAL - 60CM, CABO DE MADEIRA 120CM	TETE	66	12,00	792,00	66	792,00	330	3960,00
268	RODO P/ ENCERAR	TETE	24	5,80	139,20	24	139,20	120	696,00
269	RODO PARA PISO: CORPO DE ALUMÍNIO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE 1,50M + OU -, ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.	START	229	29,99	6867,71	229	6867,71	1145	34338,55
275	SABONETE LIQUÍDO 2 LITRO	START	376	13,80	5188,80	376	5188,80	1880	25944,00
283	SACO P/ CACHORRO QUENTE, COM 50 UNIDADES	KROMAS A	340	1,00	340,00	340	340,00	1700	1700,00
284	SACO P/ PIPOCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	RJ	340	1,50	510,00	340	510,00	1700	2550,00
287	SACO PLÁSTICO - 5 LITROS 30X40	VIRGEM	55	16,90	929,50	55	929,50	275	4647,50
290	SACOLA VIRGEM G	LEITOSA	100	11,90	1190,00	100	1190,00	500	5950,00
291	SACOLA VIRGEM M	LEITOSA	100	11,90	1190,00	100	1190,00	500	5950,00
292	SACOLA VIRGEM P	LEITOSA	100	11,90	1190,00	100	1190,00	500	5950,00
300	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR CAJU. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.	JANDAIA	120	2,80	336,00	120	336,00	600	1680,00
301	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR GOIABA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.	JANDAIA	120	3,50	420,00	120	420,00	600	2100,00
302	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MANGA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO	JANDAIA	110	3,40	374,00	110	374,00	550	1870,00

	DE 500 ML.								
312	VÁLVULA P/ PAINELA DE PRESSÃO	JW	53	1,50	79,50	53	79,50	265	397,50
314	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 10 LITROS	RAINHA	56	18,50	1036,00	56	1036,00	280	5180,00
315	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 230 ML	RISCHIOT O	65	3,00	195,00	65	195,00	325	975,00
316	VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA 01 LITROS	RISCHIOT O	15	4,00	60,00	15	60,00	75	300,00
317	VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA 02 LITROS	RISCHIOT O	10	6,00	60,00	10	60,00	50	300,00
318	VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA 03 LITROS	RISCHIOT O	10	6,95	69,50	10	69,50	50	347,50
320	VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 20 LITROS	RAINHA	55	26,90	1479,50	55	1479,50	275	7397,50
327	VASSOURA DE PIAÇAVA 30CM CABO DE MADEIRA COM 120 CM	TETE	120	12,00	1440,00	120	1440,00	600	7200,00
329	VASSOURA TIPO ESFREGÃO PARA LIMPEZA PESADA	TETE	118	6,95	820,10	118	820,10	590	4100,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					130.405,26	TOTAL POR ADESAO	130.405,26	TOTAL DE ADESOES	652.026,30

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2020.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 001/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;
- III A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- V Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

- 8.1** Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa de:

8.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 001/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 001/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 28 de Janeiro de 2020

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

Joaquim Marques dos Santos
Beneficiário

Testemunhas:

CPF

CPF